



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2024

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios abaixo designados, são consorciados ao **CIMAG** e fazem parte desta licitação compartilhada, a saber: **MUNICÍPIO DE AIURUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede à Rua Felipe Senador, nº 263, Bairro Centro, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**. **MUNICÍPIO DE ALAGOA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.346/0001-91, com sede na Praça Manoel Mendes de Carvalho, nº 164, Bairro Centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, **MUNICÍPIO DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Bairro Centro, Município de Baependi, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DOUGLAS STADUTO SOUZA**, **MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

17.955.386/0001-98, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 55, Bairro Centro, Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI, MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, com sede na Rua Luiz Gomes, nº 150, Bairro Centro, Município de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DARCI PALMA DE MELO, MUNICÍPIO DE CAXAMBU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.870/0001-72, com sede na Praça Dezesesseis de setembro, nº 24, Centro, nesta cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Municipal Senhor **DIOGO CURI HAUEGEN, MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, Bairro Centro, Município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, com sede na Rua Waldemar de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Município de Dom, Viçoso, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO, MUNICÍPIO DE ITAMONTE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.750/0001-62, com sede na Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Bairro Centro, Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO, MUNICÍPIO DE JESUÂNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Bairro Centro, Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO, MUNICÍPIO DE LAMBARI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, com sede na Rua Tiradentes, nº 165 Bairro Centro, Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO GIOVANI DE SOUSA, MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, com sede na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Bairro Centro, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR, MUNICÍPIO DE MINDURI** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.954.041/0001-10, com sede na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO FERREIRA ROCHA, MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Bairro Centro, Município de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

de seu Prefeito Municipal, Senhor MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede na Praça José Capistrano de Paiva, nº 69, Bairro Centro, Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 61, Bairro Centro, Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor DR. WALTER JOSÉ LESSA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.906.314/0001-50, com sede na Rua Dr. André Sarmento, nº 272, Bairro Centro, Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor SANDRO LISBOA MARTINS, MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.920/0001-11, com sede na Praça Barão de Alfenas, nº 21, Bairro Centro, Município de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor TOMÉ REIS ALVARENGA, MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, com sede na Rua Nicola Bianco, nº 55, Bairro Centro, Município de Seritinga, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA, MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, com sede na Praça 12 de dezembro, nº 60, Bairro Centro, Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor MARCELO AZEVEDO CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor LÚCIO ANTÔNIO ALVES, MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar esta Ata de Registro de Preços e a Empresa COMERCIAL MAM LTDA, com sede na Rua Rua Pedro Rodrigues de Souza nº 81, Bairro Nossa Senhora Imaculada Conceição, na cidade de Cruzília, Estado de MG, portadora do CNPJ nº 27 820 480/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) Cristiane Aparecida Messias Rodriguez, portador(a) do CPF Nº 05434555643, telefone de contato (35)93505-9440 e email cristianeapmessias@yahoo.com.br doravante denominada **DETENTORA/FORNECEDORA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para fornecimento

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

parcelado dos itens licitados e constantes do seu objeto, sujeitando-se as partes às determinações das Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALOR, PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1.1 - A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para material de expediente., para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio **CIMAG**, na condição de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

1.2 Dos Itens Registrados nesta ata e seus quantitativos:

Lote 2			
ESCOLAR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APAGADOR QUADRO BRANCO - medindo aproximadamente 14,5cm x 5,5cm, com espaço para guardar dois marcadores com trava flip top. O produto deve permitir a troca do feltro. Composição: resinas termoplásticas, feltro e adesivo. Na embalagem deve constar a marca do produto.	500,00 UN	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
Marca: GRAMPLINE	Fabricante: GRAMPLINE	Modelo:	
APONTADOR COM DEPÓSITO, formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido, com dimensões aproximadas 57mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve ter gravado a marca ou nome do fabricante no corpo do produto. Apresentar certificado válido do Inmetro juntamente com a amostra. - formato retangular, com lâmina de alta qualidade e depósito coletor translúcido, com dimensões aproximadas 57mm de altura x 25mm de comprimento x 15mm de largura Composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço carbono. Não pode ser tóxico e nem perecível. Deve ter gravado a marca ou nome do fabricante no corpo do produto. Apresentar certificado válido do Inmetro juntamente com a amostra.V	5.000,00 UN	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
Marca: FABER CORES	Fabricante: FABER CORES	Modelo:	
BALÃO 9", - BALÃO 9", formato arredondado, cores vibrantes e com brilho intenso; cores sortidas, biodegradável. Pacote com 50 unidades. Deve possuir selo do INMETRO.	5.000,00 PCT	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
Marca: RIBERBALL	Fabricante: RIBERBALL	Modelo:	
BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO, rolo com no mínimo 75 metros, 08 fios. As cores serão definidas no momento do pedido.	3.000,00 RL	R\$ 28,40	R\$ 85.200,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: EURORO MA	Fabricante: EURORO MA	Modelo:		
BARBANTE DE ALGODÃO, rolo com no mínimo 300 metros, 08 fios. cor cru.		3.000,00 RL	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00
Marca: EURORO MA	Fabricante: EURORO MA	Modelo:		
BASTÃO COLA DE SILICONE, transparente, cristal; medindo: 11,mm x 30cm. Pacote 01kg		3.000,00 PCT	R\$ 30,30	R\$ 90.900,00
Marca: PRITT	Fabricante: PRITT	Modelo:		
BOLA ISOPOR, diâmetro 100MM. - BOLA ISOPOR, diâmetro 100MM.		29.000,00 UN	R\$ 29,00	R\$ 841.000,00
Marca: STYRO FORM	Fabricante: STYRO FORM	Modelo:		
BOLA ISOPOR, diâmetro 200MM. - BOLA ISOPOR, diâmetro 200MM.		3.000,00 UN	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
Marca: STYRO FORM	Fabricante: STYRO FORM	Modelo:		
BOLA ISOPOR, diâmetro 50MM. - BOLA ISOPOR, diâmetro 50MM.		3.000,00 UN	R\$ 20,30	R\$ 60.900,00
Marca: STYRO FORM	Fabricante: STYRO FORM	Modelo:		
BORRACHA BRANCA - Borracha branca para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural ou sintética. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: 33x 23 x 7mm (C x L x A). Apresentar o certificado do inmetro juntamente com as amostras.		2.000,00 CX	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
Marca: PREMIER	Fabricante: PREMIER	Modelo:		
CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, capa dura em papelão com gramatura mínima de 600 g/m2, revestido em papel com gramatura mínima de 90g/m, plastificação ou verniz UV e a guarda deve ser com gramatura mínima de 90g/m2. O miolo deve ter 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm, pautado, em papel offset com gramatura mínima de 56g/m2 e costurado. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 15733:2012 (Tecnologia gráfica - cadernos escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 96 folhas, formato 200 x 275mm, NBR 15733:2012 e nome do fabricante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado do FSC ou Cerflor. Poderão ser solicitadas unidades personalizadas, sem exigência de quantidade mínima.		3.000,00 UN	R\$ 23,78	R\$ 71.340,00
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - Caderno brochura formato mínimo de 200 x 275mm, costurado, capa e contra capa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,35mm, sem pontas, com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m² com personalização 4x0 cores e mais 96 folhas úteis em papel off set 56g/m² com no mínimo 27 pautas e margem. A arte será fornecida pela secretaria de educação. Apresentar certificado FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima biodegradável, conforme ASTM D3896, juntamente com as amostras.		3.000,00 UN	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS capa dura - em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestido em papel com gramatura mínima de 90g/m, plastificação ou verniz UV e a guarda deve ser com gramatura mínima de 90g/m ² . O miolo deve ter 96 folhas, formato aproximado de 200mm x 275mm, sem pauta, em papel offset com gramatura mínima de 56g/m ² e costurado. O produto deverá atender à norma ABNT NBR 15733:2012 (Tecnologia gráfica - cadernos escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 96 folhas, formato 200 x 275mm, NBR 15733:2012 e nome do fabricante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado do FSC ou Cerflor. Poderão ser solicitadas unidades personalizadas, sem exigência de quantidade mínima.	3.000,00 UN	R\$ 55,44	R\$ 166.320,00	
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CADERNO PAUTAS NUMERADAS, 123X, 80 folhas, para alfabetização, brochurão capa dura costurado, miolo em papel off-set 63gr/m ² , formato 200mm x 275mm.	3.000,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00	
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA, formato aproximado 200mmx275mm, com miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m ² , pautado frente e verso e linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestido com papel com gramatura mínima de 90g/m ² e a guarda deve possuir gramatura mínima de 90g/m ² . A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Índice: em papel offset com gramatura mínima de 63g/m ² , a cada 20 folhas, impressas em uma cor. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta de 1,20mm de espessura, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto deve estar de acordo com a ABNT NBR 15733:2012 (Tecnologia Gráfica - Cadernos Escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 200 folhas, formato 200 x 275mm, NBR 15733:2012 e nome do fabricante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado do FSC ou Cerflor do fabricante do produto	1.000,00 UN	R\$ 36,38	R\$ 36.380,00	
Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA, formato aproximado 200mmx275mm, com miolo em papel offset com gramatura mínima de 56g/m ² , pautado frente e verso e linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 600 g/m ² , revestido com papel com gramatura mínima de 90g/m ² e a guarda deve possuir gramatura mínima de 90g/m ² . A arte impressa será definida pela secretaria responsável. Acabamento da capa e contra capa: plastificação ou verniz UV. Índice: em papel offset com gramatura mínima de 63g/m ² , a cada 20 folhas, impressas em uma cor. Espiral: arame revestido em nylon na cor preta de 1,20mm de espessura, com acabamento em coil-lock, que são travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto deve estar de acordo com a ABNT NBR 15733:2012 (Tecnologia Gráfica - Cadernos Escolares). Na contra capa do produto deverá constar as seguintes informações: 200 folhas, formato 200 x 275mm, NBR 15733:2012 e nome do fabricante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado do FSC ou Cerflor do fabricante do produto.	1.000,00 UN	R\$ 59,94	R\$ 59.940,00	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: JANDAIA	Fabricante: JANDAIA	Modelo:		
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo de ensaio realizado por laboratório acreditado, que comprove que o produto escreva em média 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio. Deve possuir selo do Inmetro.	5.000,00 CX	R\$ 29,38	R\$ 146.900,00	
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo:		
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo de ensaio realizado por laboratório acreditado, que comprove que o produto escreva em média 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio. Deve possuir selo do Inmetro	2.000,00 CX	R\$ 29,23	R\$ 58.460,00	
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo:		
CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA, esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasxifiante. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado laudo de ensaio realizado por laboratório acreditado, que comprove que o produto escreva em média 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio. Deve possuir selo do Inmetro	1.000,00 CX	R\$ 29,23	R\$ 29.230,00	
Marca: BIC	Fabricante: BIC	Modelo:		
- CANETA MARCADOR PERMANENTE, 12 UN. ponta chanfrada 2,0mm, para marcar ou escrever papel, plástico, metal, vidro ou madeira. Após a escrita deve secar rapidamente e destampado não pode secar em menos de 12 horas. Composição básica: resinas termoplásticas, fibras de poliéster, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. No produto deve constar a marca do fabricante ou importador	5.000,00 CX	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00	
Marca: MERCUR	Fabricante: MERCUR	Modelo:		
CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO - no mínimo 150gm/2, na cor branca; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50x66cm	5.000,00 UN	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	
Marca: REPORT	Fabricante: REPORT	Modelo:		
CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO no mínimo 150gm/2, cores variadas: azul, amarelo, rosa e verde; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50x66cm	5.000,00 UN	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00	

Aiuruoca - Alagoinha - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: REPORT	Fabricante: REPORT	Modelo:		
COLA BRANCA 110GR - Cola para uso escolar 110gr, atóxica, contendo bico aplicador e tampa contendo furos antiasfixiante. Composição base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa com validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Frasco deverá ser ensacado individualmente. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando o teor de sólidos, juntamente com as amostras. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e garantia de troca do produto se vier com defeito.		10.000,00 UN	R\$ 8,71	R\$ 87.100,00
Marca: MAXI COLA	Fabricante: MAXI COLA	Modelo:		
COLA BRANCA LÍQUIDA - com peso líquido de no mínimo 1000g, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA. O produto deve ser atóxico. A embalagem deverá ser produzida com material resistente, bico aplicador econômico e a vedação da tampa deve ser eficiente para que evite o vazamento/evaporação do produto. Apresentar certificado válido do Inmetro, juntamente com a amostra.		5.000,00 UN	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
Marca: MAXI COLA	Fabricante: MAXI COLA	Modelo:		
COLA COLORIDA NÃO TÓXICA - CAIXA COM 6 CORES, solúvel em água, sem glitter, acabamento de cores intensas. Composição: resina de PVA e pigmentos. 23 g. Certificado pelo INMETRO.		5.000,00 UN	R\$ 6,04	R\$ 30.200,00
Marca: MAXI COLA	Fabricante: MAXI COLA	Modelo:		
COLA GLITTER 06 CORES, com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar informação do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Juntamente com a amostra, apresentar laudo de ensaio, realizado por laboratório acreditado, atestando conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236:2021 - Segurança dos Artigos Escolares e certificado válido do Inmetro, de acordo com a portaria 423/2021.		5.000,00 UN	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
Marca: MAXI COLA	Fabricante: MAXI COLA	Modelo:		
COLA PARA ISOPOR E EVA, para uso artesanal, com no mínimo 85grs. Composição: acetato de polivinila e álcool. Na embalagem deve constar o prazo de validade do produto e identificação do fabricante.		5.000,00 UN	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
Marca: MAXI COLA	Fabricante: MAXI COLA	Modelo:		
DICIONÁRIO ESCOLAR - língua portuguesa, de acordo com a nova ortografia da língua portuguesa, com no mínimo 58.000 verbetes, com regras de acentuação, uso da crase, uso do hífen, uso dos "porquês", algarismos romanos e arábicos. Deverá vir com capa plástica para melhor proteção.		10.000,00 UN	R\$ 42,30	R\$ 423.000,00
Marca: MICHAELIS	Fabricante: MICHAELIS	Modelo:		
EVA LISO - EVA LISO, medindo aproximadamente 400mmX600mmx1,5mm, cores variadas.		10.000,00 UN	R\$ 4,87	R\$ 48.700,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: EVAMAX	Fabricante: EVAMAX	Modelo:		
FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX40M, em filme PP biorientado e adesivo acrílico à base d água. Na parte interna do tubete deve constar informação do fabricante e código de barras do produto.	10.000,00 UN	R\$ 4,58	R\$ 45.800,00	
Marca: QUALIPE	Fabricante: QUALIPE	Modelo:		
FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M, papel crepado, adesivo à base de borracha e resinas. Informações do fabricante na parte interna do tubete.	5.000,00 UN	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00	
Marca: ADELBRAS	Fabricante: ADELBRAS	Modelo:		
FITA CREPE BRANCA MEDINDO 24 MM X 50 M, papel crepado, adesivo à base de borracha e resinas. Informações do fabricante na parte interna do tubete	5.000,00 UN	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	
Marca: ADELBRAS	Fabricante: ADELBRAS	Modelo:		
FITA DUPLA FACE, 12mm x 30mts, composição básica: papel, liner siliconizado, adesivo à base de borracha e resinas. Na parte interna do tubete deve constar informação do fabricante e código de barras do produto.	2.000,00 UN	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	
Marca: ADELBRAS	Fabricante: ADELBRAS	Modelo:		
FITA DUPLA FACE, 19mm x 30mts - FITA DUPLA FACE, 19mm x 30mts, composição básica: papel, liner siliconizado, adesivo à base de borracha e resinas. Na parte interna do tubete deve constar informação do fabricante e código de barras do produto.	2.000,00 UN	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00	
Marca: ADELBRAS	Fabricante: ADELBRAS	Modelo:		
FOLHAS DE E.V.A SUPER GLÍTER DOURADO, MARROM, PRATA, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, BRANCO, PRETO medindo aproximadamente 600x400x1,6mm, espuma vinílica colorido atóxico anatômico.	10.000,00 UN	R\$ 6,64	R\$ 66.400,00	
Marca: ADELBRAS	Fabricante: ADELBRAS	Modelo:		
- GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, 15 X 10 X 2 CM 12 CORES	5.000,00 CX	R\$ 10,29	R\$ 51.450,00	
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo:		
GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, 15 X 10 X 4 CM 06 CORES VARIADAS	5.000,00 CX	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00	
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo:		
GIZ ESCOLAR COLORIDIO PLASTIFICADO, antialérgico, não tóxico, embalagem com 50 bastões.	5.000,00 CX	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	
Marca: RADEX	Fabricante: RADEX	Modelo:		
- GLITTER ESCOLAR, pote 03 gramas, cores diversas.	5.000,00 PCT	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	

Aiuuoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Marca: COLOR PEPS	Fabricante: COLOR PEPS	Modelo:		
LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA - - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deveser possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 2,6mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC juntamente com as amostras.	10.000,00 CX	R\$ 6,80	R\$ 68.000,00	
Marca: 6,80	Fabricante: 6,80	Modelo:		
LÁPIS DE COR - triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 6,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 1 apontador jumbo e 12 cores sortidas, sendo elas: preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO (norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar) e FSC. Juntamente com a amostra deverá ser apresentada o certificado do FSC e certificação do Inmetro válida	10.000,00 CX	R\$ 15,46	R\$ 154.600,00	
Marca: LEO E LEO	Fabricante: LEO E LEO	Modelo:		
LÁPIS PRETO - para escrever, jumbo, comprimento aproximado de 125mm, formato triangular, produzido com madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. No corpo do produto deve estar impresso o nome do fabricante e ter indicação de madeira reflorestada, além de possuir espaço apropriado para colocar o nome do aluno. O produto deve possuir selo FSC e Inmetro. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado certificado válido do Inmetro e do FSC.	10.000,00 UN	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00	
Marca: LEO E LEO	Fabricante: LEO E LEO	Modelo:		
MASSA DE MODELAR - Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras.	2.000,00 CX	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00	
Marca: KOALA	Fabricante: KOALA	Modelo:		

Aiuuoca - Alagoinha - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PAPEL CAMURÇA - medindo 60x40cm; cores variadas.	1.000,00 UN	R\$ 11,09	R\$ 11.090,00
Marca: REPORT	Fabricante: REPORT	Modelo:	
PAPEL CARTÃO LAMINADO - PAPEL CARTÃO LAMINADO, formato A4, gramatura 250g/m2, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	1.000,00 PCT	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo:	
PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO - formato 50 cm x 70 cm, gramatura mínima de 260 g, cores variadas.	1.000,00 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
Marca: REPORT	Fabricante: REPORT	Modelo:	
PAPEL CELOFANE (POLI) - medindo 70x90cm, em polipropileno, cores variadas.	1.000,00 UN	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
Marca: JOSAN	Fabricante: JOSAN	Modelo:	
PAPEL COLOR SET - formato 48cm x 66cm, gramatura mínima 110g/m2, cores variadas. Pacote com 10 unidades	1.000,00 PCT	R\$ 16,30	R\$ 16.300,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo:	
PAPEL CREPOM - PAPEL CREPOM, medindo 0,48 cm x 2,00 m; cores variadas.	1.000,00 UN	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
Marca: REPORT	Fabricante: REPORT	Modelo:	
PAPEL DE SEDA - PAPEL DE SEDA, medindo 45x60 cm, cores variadas. Pacote com 100 unidades	1.000,00 PCT	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
Marca: AEROPIPA	Fabricante: AEROPIPA	Modelo:	
PAPEL FOTOGRÁFICO A4 medindo: 210mm x 297mm; 180grs.; indicado para impressora a jato de tinta, resistente à água e com secagem instantânea. Pacote com 50 folhas.	1.000,00 PCT	R\$ 11,12	R\$ 11.120,00
Marca: SÃO JOÃO	Fabricante: SÃO JOÃO	Modelo:	
PAPEL KRAFT NATURAL, puro, bobina medindo 60cm x 200mts, 80g/m2, pesando aproximadamente 9,6kg. - PAPEL KRAFT NATURAL, puro, bobina medindo 60cm x 200mts, 80g/m2, pesando aproximadamente 9,6kg.	1.000,00 BOB	R\$ 92,50	R\$ 92.500,00
Marca: FILIPAPER	Fabricante: FILIPAPER	Modelo:	
PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO, medindo 45cm x 60cm, cores variadas. Pacote com 10 Unidades	1.000,00 PCT	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
Marca: VMP	Fabricante: VMP	Modelo:	
PAPEL VERGÊ, formato A4, 210mm x 297 mm, gramatura 180g/m². Pacote com 50 unidades. Cores variadas.	1.000,00 PCT	R\$ 12,42	R\$ 12.420,00
Marca: USAPEL	Fabricante: USAPEL	Modelo:	

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

PINCEL ATÔMICO, tipo marcador, ponta chanfrada com espessuras da escrita em 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Produto deve ser recarregável com tinta para pincel atômico. Cores: azul, preto, vermelho e verde. No corpo do produto deve ter indicação da marca.	2.000,00 UN	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
Marca: PILOT	Fabricante: PILOT	Modelo:	
PLACA ISOPOR 20MM de espessura, no formato 50cm x 100cm.	2.000,00 UN	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
Marca: STYROTEC H	Fabricante: STYROTEC H	Modelo:	
REFIL APAGADOR QUADRO BRANCO, embalagem com 03 unidades, para apagador flip top. O produto deve ser adesivo na parte inferior para colocar no apagador. Formato aproximado: 14,5cm x 5,5cm. Embalagem com informação do fabricante.	4.000,00 UN	R\$ 19,97	R\$ 79.880,00
Marca: PILOT	Fabricante: PILOT	Modelo:	
TESOURA 11,5 CM RETA	2.000,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
Marca: MUNDIAL	Fabricante: MUNDIAL	Modelo:	
TINTA FACIAL LÍQUIDA , extra macia, maquiagem artística, 6 cores, APROX, 15 gramas	1.000,00 EMABL	R\$ 24,78	R\$ 24.780,00
Marca: ROSTINH O PINTADO	Fabricante: ROSTINH O PINTADO	Modelo:	
BASTÃO COLA DE SILICONE, transparente, cristal; medindo: 7,2mm x 30cm. Pacote 01 kg	3.000,00 PCT	R\$ 30,30	R\$ 90.900,00
Marca: TEK BOND	Fabricante: TEK BOND	Modelo:	
Total Lote 2	x1	R\$ 3.690.225,00	

Lote 6

QUADROS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20, com moldura em alumínio 0,8 cm de espessura e 1,9 cm de frente, tampo de chapa de fibra de madeira com acabamento em pintura UV branco brilhante, kit de instalação com fixação invisível. Deve acompanhar porta caneta com no mínimo 15 cm de comprimento . Apresentar prospecto do produto. Não Necessário amostra	2.000,00 UN	R\$ 309,97	R\$ 619.940,00
Marca: STANDARD	Fabricante: STANDARD	Modelo:	
QUADRO CORTIÇA 0,90 X 1,20. com moldura de alumínio 1,2 cm de espessura e 2,3 cm de frente, tampo base em papel kraft e card board revestido com cortiça, para fixação de alfinete tipo taça. Acompanha kit para instalação	2.000,00 UN	R\$ 203,68	R\$ 407.360,00
Marca: STANDARD	Fabricante: STANDARD	Modelo:	

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

Total Lote 6	x1	R\$ 1.027.300,00
--------------	----	------------------

1.3. O valor total estimativo desta Ata será conforme tabela, totalizando o valor de R\$ 4.717.525,00 quatro milhões setecentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais .

CLÁUSULA SEGUNDA - ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o interesse público e conveniência administrativa de cada Município utilitário, respeitando o valor financeiro estimativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 - Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP deverão ser realizados no prazo de validade desta Ata.

3.2 - A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA/FORNECEDORA**, arcar com todas as despesas, inclusive taxas, fretes, encargos, quando das entregas.

3.3 - As futuras contratações com o fornecedor registrado nesta Ata será formalizada pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE/ MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 - Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento (AF), na sede do **MUNICÍPIO/UTILITÁRIO** ou em outro local previamente designado, devendo realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.5 - Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva da **DETENTORA/FORNECEDORA**, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.6- As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.1 - O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata, será feito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** em favor da **DETENTORA/FORNECEDORA**, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.2 - O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, posterior vistoria e acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

4.3 - Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.4 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado a **DETENTORA/FORNECEDORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6 - Os preços não serão reajustados, outrossim poderão ser realinhados nas formas legais e durante a validade desta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o disposto no Inciso II, Alínea "d", do Artigo 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.7 - Se o **MUNICÍPIO UTILITÁRIO** não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços e o instrumento contratual, e tendo o **DETENTORA/FORNECEDORA**, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Será de responsabilidade da **DETENTORA/FORNECEDORA** cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Aluruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

- a) fornecer o objeto desta Ata e do Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta Ata e da licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do Consórcio Público **CIMAG**;
- f) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- g) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- h) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.

5.2 - Será de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE/MUNICÍPIO UTILITÁRIO:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) a fiscalização dos fornecimentos e a gestão deste instrumento será de responsabilidade do fiscal de contrato do município, de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021.
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a **DETENTORA/FORNECEDORA**.
- e) demais disposições contidas nesta ata, Lei Federal de nº 14.133/2021 e Resoluções CIMAG de nº 074/2024 e 076/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.



secretaria@cimag.org.br



(35) 3341-3500 / (35) 98427-1173



www.cimag.org.br



Assinado por 2 pessoas: COMERCIAL MAM LTDA e JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D7D-C01A-E464-1696> e informe o código 1D7D-C01A-E464-1696





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata e dos Contratos dela oriundos e tendo pelas obrigações assumidas, poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar a **DETENTORA/FORNECEDORA** em relação as contratações dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público **CIMAG**, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a **DETENTORA/FORNECEDORA** constituída em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIMAG ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 - A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DESTE INSTRUMENTO

7.1 - As causas de rescisão deste instrumento estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às formalidades legais da Lei federal de nº 14.133/2021.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar a **DETENTORA/FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR/MUNICÍPIO UTILITÁRIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 - É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Público **CIMAG** ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 - O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 dos Municípios utilitários, quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de conformidade com o interesse público e a vantajosidade, tudo conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta Licitação Compartilhada a obrigação de solicitarem quaisquer quantitativos registrados, outrossim, terá obrigação a **DETENTORA/FORNECEDORA** da entrega das mercadorias, quando solicitado.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.3 - A **DETENTORA/FORNECEDORA** signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 - As Partes desta Ata comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

13.2 - As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.3 - Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

13.4 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à **DETENTORA/FORNECEDORA**, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante

aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	VALORES ESTIMATIVOS PARA 12 E OU 24 MESES
AIURUOCA	R\$2.000.000,00
ALAGOA	R\$2.000.000,00
BAEPENDI	R\$4.000.000,00

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CAMBUQUIRA	R\$4.000.000,00
CARMO DE MINAS	R\$2.000.000,00
CAXAMBU	R\$4.000.000,00
CRUZÍLIA	R\$4.000.000,00
DOM VIÇOSO	R\$1.600.000,00
ITAMONTE	R\$4.000.000,00
ITANHANDU	R\$4.000.000,00
JESUÂNIA	R\$2.000.000,00
LAMBARI	R\$4.000.000,00
LIBERDADE	R\$2.000.000,00
MINDURI	R\$2.000.000,00
OLÍMPIO NORONHA	R\$2.000.000,00
PASSA QUATRO	R\$4.000.000,00
POUSO ALTO	R\$2.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: COMERCIAL MAM LTDA e JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D7D-C01A-E464-1696> e informe o código 1D7D-C01A-E464-1696

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

SÃO LOURENÇO	R\$6.000.000,00
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	R\$1.600.000,00
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	R\$2.000.000,00
SERRANOS	R\$1.600.000,00
SERITINGA	R\$1.600.000,00
SOLEDADE DE MINAS	R\$1.600.000,00
VIRGÍNIA	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca da Comarca de Caxambu, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

17.1 - Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Caxambu, 15 de março de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

ORGÃO GERENCIADOR

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu - Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

CNPJ Nº 21.406.451/0001-01

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

COMERCIAL MAM LTDA

DETENTORA/FORNECEDORA

27 820 480/0001-93

Cristiane Aparecida Messias Rodriguez

Aiuruoca - Alagoa - Baependi - Cambuquira - Carmo de Minas - Caxambu - Cruzília - Dom Viçoso - Itamonte - Itanhandu -
Jesuânia - Lambari - Liberdade - Minduri - Olímpio Noronha - Passa Quatro - Pouso Alto - São Lourenço - São Sebastião do
Rio Verde - São Thomé das Letras - Seritinga - Serranos - Soledade de Minas - Virgínia.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7D-C01A-E464-1696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



COMERCIAL MAM LTDA (CNPJ 27.820.480/0001-93) em 18/03/2024 08:34:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA (CPF 040.XXX.XXX-56) em 19/03/2024 16:06:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1D7D-C01A-E464-1696>